



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 032/2025

De 14 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de agosto de 2025, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 200.000,00, distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020504	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANIT., EPIDEMIOL. E ZOOSE	
Ficha: 378 - 10.304.0016.1012.0003	VIGILANCIA EM SAÚDE.....	100.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Local: 020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 377 - 10.301.0055.1096.0000	SAUDE- ATENÇÃO BASICA.....	100.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte rubrica orçamentária:

Local: 020201	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ficha: 054 - 99.999.0099.0999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	-200.000,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,
Em, 14 de agosto de 2025.

MATHEUS ALVES DE CAMPOS

Presidente da Câmara

RAUL NASCIMENTO DE OLIVEIRA

1º Secretário

RUA SETE DE SETEMBRO, 999 - CENTRO - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS-SP

FONE/FAX: (16) 3981-9100 - camara@pradopolis.sp.leg.br

www.pradopolis.sp.leg.br